

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

ANTONIONI GOULART RABELO

Representante Legal da empresa

PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI

Avenida João Ponce de Arruda nº 2495, Centro, Rondonópolis - MT CEP: 78.700-260

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos do Contrato nº 002/2020 e oriundo do Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme especificações no termo de referência e do contrato;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira do referido contrato, que dispõe no item 3.16. que a contratada deve observar, rigorosamente a legislação sanitária, normas regulamentares sobre higiene e objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

Considerando a cláusula quarta do referido contrato, que dispõe no item 4.4. que independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

Considerando a cláusula quarta do referido contrato, que dispõe no item 4.7. que o **aceite/aprovação do objeto** licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, **não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I**, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.



[Handwritten signature]



Considerando que a contratada entregou o objeto com fragmentos estranhos, aparentemente consistente em resíduos de palha de aço, em desacordo com a legislação sanitária, e infringindo as normas regulamentares sobre higiene;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a imposição das sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula DÉCIMA do referido contrato e da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.504.020/0001-68, com sede administrativa na Avenida João Ponce de Arruda nº 2495, Centro, Rondonópolis - MT CEP: 78.700-260, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. ANTONIONI GOULART RABELO**, inscrito no CPF nº 853.296.811-20, portador da Carteira de Identidade nº 12009989 SJ/MT, para que cumpra o objeto do contrato, observando rigorosamente a legislação sanitária e normas regulamentares sobre higiene, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa, devidamente fundamentada no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após recebimento desta, para a entrega do objeto com fragmentos estranhos, aparentemente consistente em resíduos de palha de aço, conforme imagens anexas a presente notificação, cabendo a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** a sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão do Contrato nº 002/2020 proveniente do Pregão Presencial nº 001/2020, e imediatamente aberto o **processo de apuração de inidoneidade** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT no endereço eletrônico: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Rondonópolis/MT, 23 de dezembro de 2020.

Alarice R. de M. Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

Argemiro José Ferreira de Souza
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente





